ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada a todos os membros do Conselho Deliberativo: Presidente Debora Helen Ferri Fais Fiocco, Luciana de Lourdes dos Santos, Jeferson Mello Souza, Daniel Carlos Carrilo, Vilson Pires de Andrade Junior, Mario Davi do Amaral Veiga, Rosemeire Archangelo com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira. A reunião iniciou-se às 14h15min e finalizou às 15h30min, sendo esta redigida pela gravação realizada durante a mesma. A pauta enviada foi: livro ata para assinatura; entrega dos balancetes dez/2017 e jan/fev/2018; recados do Superintendente; recados e ofícios recebidos da Presidenta; balancetes/verificação e Lei Complementar nº 023/2007. A reunião iniciou-se com a Conselheira Secretária Luciana recolhendo assinatura das atas anteriormente enviadas, entregando a pauta da reunião e cópia dos balancetes dos meses de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018. A Conselheira Rosemeire Archangelo justificou a ausência na reunião do dia 16/04. O Superintendente iniciou a reunião nos esclarecendo que já solicitou o parecer jurídico da CONAM sobre a falta de parecer conclusivo do Conselho Fiscal em relação às análises dos balancetes para sabermos como proceder na continuidade e conclusão de nossas análises mensais. Justificamos em ata que estamos parados desde setembro de 2017 em função desse problema e, os conselheiros registram que se sente prejudicado no avanço de suas responsabilidades e ao mesmo tempo não tem a certeza legal que pode concluir suas análises sem ter em mãos o parecer conclusivo do fiscal e, portanto, para não ser acusado de negligência e nem de prevaricação, aguardará a próxima reunião e o parecer jurídico da CONAM para a continuidade dos seus trabalhos. O Superintendente nos entregou a resposta sobre um oficio encaminhado em dezembro de 2017 (053/2017), solicitando explicações legais relativas às responsabilidades e competências do Conselho Deliberativo sobre as perícias médicas e resposta veio pelo Ofício 07/2018 do setor de Superintendência com a cópia do regimento Interno do Conselho Deliberativo das páginas 30 e 31 da Lei Complementar nº 111 de 16/12/2015 e a Resolução 01 e 02 de dezembro de 2008, mas sem explicações consistentes sobre o que foi solicitado, deliberou-se pedido de novas e mais claras explicações. Na sequência o Superintendente nos entregou o ofício recebido do DAAE (050/2018) solicitando o parcelamento do Déficit Atuarial em conformidade com a Lei Complementar 111 de 16/12/2015 em parcelas corrigidas do atual débito em 24 meses e, diante do que permite a lei, o Conselho concedeu o parcelamento (Ofício CD nº 11/2018) cabendo o Superintendente de o IPRC dar procedimento legal na ação. O superintendente nos informou que foi procurado pela administração de forma informal que o solicitou dados dos aposentados para o trabalho da FIPE para o recadastramento, todavia, para conceder as informações solicitou que oficializassem o que ocorreu. Informou também que a FIPE solicitou um modelo de arquivo de informações. Mas que o mesmo não foi concedido, pois foge ao modelo da CONAM que realiza os trabalhos para o Instituto, mas foram garantidas todas as infamações solicitadas, cabendo aos mesmos reorganizar os dados de acordo com seus interesses. Informou-nos também que recebeu cópia do contrato da Prefeitura com a FIPE e que no mesmo consta na página 03 um item exclusivo sobre o RPPS o qual o Instituto e o Conselho não foram comunicados, o mesmo determina que: ***"esta parte do trabalho tem por objetivo a modernização da gestão previdenciária municipal, incluindo a análise da necessidade de adequação da legislação do RPPS"*** e, na sequência, objetivos voltados para estudos e modificações na legislação interna. Diante da leitura e discussão, o Conselho Deliberativo, deliberou o envio de ofícios aos secretários que assinaram o contrato coma FIPE, pedindo direito a acompanhamento devido à responsabilidade em relação ao assunto e que a revisão já está sendo realizada pelo Conselho. Por fim, questionamos e solicitamos ao superintendente que nos possibilite um gráfico anual dos investimentos do instituto onde possamos ver as oscilações, crescimento e perdas ao longo de um período. O mesmo providenciará para a próxima reunião e esclareceu que os investimentos bateram a meta nos meses de janeiro e março, mas em fevereiro ficou abaixo e que no geral até abril a meta está equilibrada, que já sabe que é

um ano de oscilações nos investimentos e tendência negativas em função das eleições e os juros americanos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, lembrando que a mesma foi feita com o auxílio da gravação da mesma, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.